



Universidade Federal Fluminense

FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO (PPGCN)

EDITAL PPGCN n° 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO 2023

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, comunica a abertura do prazo de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*”, nível de Mestrado, área de concentração em Ciências da Nutrição, para o segundo semestre do ano de 2023, na forma deste edital.

1. Inscrição:

1.1. As inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), estarão abertas no período de **26 de junho a 31 de julho de 2023** e serão realizadas pelo e-mail pna.cmn@id.uff.br, mediante a apresentação da documentação exigida que consta no item 1.2 deste edital.

1.2. O candidato deverá enviar via e-mail para pna.cmn@id.uff.br, a documentação a seguir.

Orientações para o envio da documentação:

- **No assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PPGCN 2023_NOME DO CANDIDATO.**
- **Enviar os arquivos em formato PDF.**
- **O nome do arquivo não deverá conter caractere especial, nem “ç” e sem acento. Exemplo: DECLARACAO_JOAO_GONCALVES.PDF.**
- **Documentos que possuem mais de uma página, deverão ser enviados em um único arquivo. Exemplo: RG, CNH ou diploma de conclusão que possuem frente e verso, devem ser enviados em um único arquivo PDF.**

a) Carta de apresentação do candidato pelo orientador. A carta deve descrever o potencial do candidato baseado em sua trajetória e a viabilidade da execução do projeto de pesquisa. A carta deve ser datada e assinada pelo possível orientador*. A carta não garante que o candidato seja aprovado na seleção.

*A lista dos professores que estão oferecendo vagas no processo seletivo de 2023 e suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo I deste edital. O interessado em participar do processo seletivo que ainda não tenha um possível orientador, deverá verificar o currículo Lattes dos professores que constam na listagem do Anexo I, cujos links estão disponíveis em <http://ppgcn.sites.uff.br>. Será de responsabilidade de o candidato entrar em contato com o professor da linha de pesquisa de seu interesse para ver a viabilidade de orientação. Para obter o contato do professor, acesse o link <http://ppgcn.sites.uff.br/nosso-programa/nossas-linhas-de-pesquisa/>. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGCN pelo e-mail pna.cmn@id.uff.br.

b) Formulário de inscrição online preenchido indicando a opção de orientador e linha de pesquisa da vaga que concorrerá. O formulário está disponível na página eletrônica <http://ppgcn.sites.uff.br/formulario-de-inscricao-no-processo-seletivo-2/>.

Os candidatos que optarem por vagas de cota racial ou vagas para pessoas com deficiência deverão preencher, ainda, os respectivos formulários que constam nos anexos deste edital (Anexo II – Cota Racial Negros (pretos e pardos); Anexo III – Cota Racial Indígena; Anexo IV – Cota Pessoa com Deficiência).

c) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Serão recebidas, provisoriamente, cópias autenticadas de declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha a ser emitido. No caso de estrangeiros, enviar o diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada brasileira no país de origem atestando sua autenticidade, e comprovante de proficiência em língua portuguesa. Candidatos estrangeiros naturais de países de língua portuguesa, devem apresentar certificado emitido por instituição de ensino reconhecida por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem atestando sua autenticidade. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF (<http://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).

d) Projeto de pesquisa, em português, compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCN, contendo no máximo 12 páginas e estruturado de acordo com as seguintes seções: Capa (identificação do candidato, orientador, linha de pesquisa, título do projeto), Resumo (máximo de 250 palavras), Palavras-chave (termos do DeCS), Introdução, Objetivos, Métodos, Fomentos (caso tenha), Cronograma, Viabilidade de Execução, Referências Bibliográficas e o comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa ou o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, caso já se tenha um ou outro (este item não é obrigatório, porém recomendável). O texto deverá ser formatado com margens de 2,5 cm, espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman 12. Os documentos anexados ao projeto podem ultrapassar o limite de 12 páginas.

e) Curriculum Vitae (CV) Lattes com os respectivos comprovantes.

f) Carteira de identidade e CPF, ou Registro Nacional de Estrangeiro, Passaporte e Visto de Permanência, em caso de aluno estrangeiro. Os estrangeiros residentes no Brasil deverão seguir os mesmos procedimentos que os brasileiros.

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Procedimentos para pagamento no item 2.

1.3. O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição entre os dias **26/06/2023 e 10/07/2023**. Os interessados devem efetivar a solicitação em declaração de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição (CAD Único). Estes documentos devem ser enviados para o e-mail pnacmn@id.uff.br. O resultado preliminar do pedido de isenção de taxa será divulgado no **11/07/2023** na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>).

1.4 Recursos relativos ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser enviados para o e-mail pnacmn@id.uff.br até o **dia 14/07/2023**. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no **17/07/2023** na página eletrônica do PPGCN: <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

1.5. A homologação das inscrições, após a análise da documentação apresentada por e-mail, será divulgada na página eletrônica do PPGCN no dia **04 de agosto de 2023**.

2. Taxa de Inscrição:

2.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, mediante GRU emitida pelo candidato através do site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (exemplo do modelo no Anexo VII). Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

3. Vagas:

3.1. Serão oferecidas trinta e seis (36) vagas mais uma (01) vaga adicional destinada para pessoas com deficiência. As vagas serão abertas aos portadores de diploma de nível superior, de qualquer área do conhecimento, de cursos reconhecidos pelo MEC. As trinta e seis (36) vagas estão distribuídas entre as três (03) linhas de pesquisa conforme descrito abaixo.

a) Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional: 12 vagas

b) Alimentos: do experimento ao uso clínico: 12 vagas

c) Avaliação Nutricional e Metabolismo: 12 vagas

Uma (01) vaga adicional destinada para pessoas com deficiência pode ser alocada em qualquer uma das três (03) linhas de pesquisa.

3.2. O ingresso tem por referência o professor-orientador que redigiu a carta de apresentação do candidato. Nesse sentido, os candidatos concorrerão às vagas da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

3.3. Em relação às vagas de cota racial ou necessidade especial observa-se que:

3.3.1. Das trinta e seis (36) vagas mais uma (01) vaga adicional, dez (10) vagas serão destinadas à concorrência por Ações Afirmativas conforme recomendação da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022. Das dez (10) vagas destinadas à concorrência por ações afirmativas, nove (09) vagas são destinadas para inclusão de negros (pretos ou pardos) e/ou indígenas e uma (01) vaga adicional será destinada para pessoas com deficiência. As vagas não contempladas nas ações afirmativas serão realocadas para vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação.

3.4. A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

3.5. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

4. Etapas da Seleção:

4.1 Para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN, os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão se submeter ao processo de seleção que abrangerá as seguintes etapas:

4.1.1. Primeira etapa

Prova de suficiência em inglês incluindo a compreensão e interpretação de texto escrito em inglês com temática de Nutrição. Para a prova de suficiência em inglês será permitido somente o uso de dicionário em inglês impresso. Não será permitido uso de dicionário bilíngue (inglês-português). A prova será presencial ou remota, de acordo com as orientações sanitárias vigentes. Para os candidatos, será exigida a nota mínima de 6,0 (seis). Essa etapa não tem caráter eliminatório. Desta forma, caso o candidato seja aprovado nas demais etapas e classificado para ingressar no curso e não atinja a nota mínima de 6,0 na prova de inglês, ele deverá realizar nova prova até 12 meses após a matrícula no curso de mestrado do PPGCN. A obtenção da nota mínima de 6,0 na prova de suficiência de inglês será exigida para realização do Exame de Qualificação da Dissertação.

4.1.1.1. Poderão ser dispensados da prova de língua inglesa os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante válido de proficiência em inglês, obtido nos últimos cinco anos, de acordo com as seguintes exigências:

- IELTS - International English Language Testing System: maior ou igual a 04 pontos;
- TOEFL IBT - Test of English as a Foreign Language: maior ou igual a 70 pontos;
- TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language: maior ou igual de 460 pontos;
- Cambridge English: nível Preliminary (PET), First (FCE), Advanced (CAE) ou Proficiency (CPE);

4.1.2. Segunda etapa

Apresentação, por no máximo, 10 minutos, e arguição oral do projeto de pesquisa, que poderá ser presencial ou remoto, de acordo com as orientações sanitárias vigentes.

4.1.3. Terceira etapa

Análise do Currículo Lattes com os respectivos comprovantes.

4.2. Composição da nota final

4.2.1. Para efeito do cálculo da nota final, será usado peso 4 (quatro) para a arguição oral do projeto de pesquisa e peso 1 (um) para análise do CV Lattes.

4.3. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer à apresentação do projeto ou apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não enviar os documentos comprobatórios referentes ao CV Lattes;
- c) obter valor médio da nota final abaixo de 7,0 (sete).

5. Resultados e Classificação:

5.1. Para a aprovação na seleção, a nota final mínima exigida é 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por linha de pesquisa que consta no item 2.1 deste edital. Ressalta-se que as vagas serão preenchidas por orientador. Havendo mais de um candidato para o mesmo orientador, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Havendo cotista, este terá preferência em relação aos não cotistas, caso ainda não tenha sido esgotado o percentual legal de vagas.
- b) Havendo mais de um cotista para a vaga do mesmo orientador, aquele que apresentar maior nota será selecionado.
- c) Para os candidatos da ampla concorrência valerá a maior nota.

5.1.1. Excepcionalmente, caso haja vaga não preenchida de um professor em uma determinada linha de pesquisa, a mesma poderá ser transferida para outro professor da mesma linha de pesquisa e que esteja apto a receber um novo aluno, considerando os critérios do item 5.1.2. Caso ainda haja vagas ociosas nas linhas de pesquisa, essas poderão migrar para outra linha de pesquisa na qual há alunos excedentes.

5.2. Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração a maior nota obtida nas etapas de seleção na seguinte ordem:

- a) arguição oral do projeto;
- b) CV Lattes;
- c) ter certificado de proficiência em inglês com maior nível de classificação ou, na ausência deste, levar-se-á em conta a nota da prova de suficiência em inglês.

6. Comissão de Seleção

6.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes vinculados ao PPGCN, indicados pelo Colegiado do mesmo, preferencialmente representando cada uma das linhas de

pesquisa. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>). Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

6.2 O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e encaminhado via e-mail para a Secretaria do PPGCN (pnacmn@id.uff.br). Caso o Colegiado do PPGCN dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

7. Cronograma das Etapas de Seleção (Anexo VI)

7.1 A prova de suficiência em inglês será realizada no dia **08/08/2023, das 14 às 17 horas**, de forma presencial ou remota, de acordo com as orientações sanitárias vigentes.

7.1.1. A apresentação e arguição do projeto serão realizadas nos dias **9, 10 e 11 de agosto de 2023** de forma presencial ou remota, de acordo com as orientações sanitárias vigentes. O cronograma com o dia e horário em que ocorrerão a apresentação e a arguição do projeto será divulgado no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

7.2. O resultado final estará disponível no dia **14 de agosto de 2023** no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

7.3. A interposição de recursos relativos ao resultado final deste processo de seleção poderá ser enviada para o e-mail pnacmn@id.uff.br até o dia **15 de agosto de 2023**. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia **16 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

7.4. As notas dos candidatos aprovados e selecionados, assim como sua classificação, serão divulgadas ao término do processo seletivo, no dia **16 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

8. Matrícula:

8.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula entre os dias **17 e 18 de agosto de 2023**, por e-mail (pnacmn@id.uff.br).

8.2. Para fins de matrícula, o aluno deverá apresentar o formulário de inscrição em disciplinas, que está disponível no site <http://ppgcn.sites.uff.br/>, no menu “Formulários e Documentos”.

8.3 As aulas terão início no dia **28 de agosto de 2023**.

9. Bolsas:

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo PPGCN. A concessão de bolsas de estudo é baseada nas normas dos órgãos financiadores e nas normas internas do próprio PPGCN.

10. Regime de Trabalho ou Estudo

O Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da UFF tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses. As aulas poderão ser ministradas em inglês. A relação de disciplinas do Programa é divulgada no site <http://ppgcn.sites.uff.br/>. O PPGCN não oferece alojamento para os candidatos e alunos.

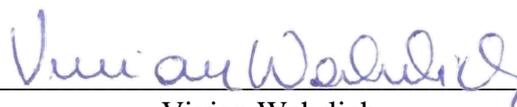
11. Dúvidas:

Em caso de dúvidas, encaminhar solicitação de esclarecimento para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição: pnacmn@id.uff.br.

12. Casos Omissos:

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCN.

Niterói, 09 de maio de 2023



Vivian Wahrlich
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências da Nutrição**

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS

Vagas Destinadas a Ampla Concorrência e Cotas		
Linha de Pesquisa	Orientador	Vaga
Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira	12
	Daniele da Silva Bastos Soares	
	Daniele Mendonça Ferreira	
	Edna Massae Yokoo	
	Isabel de Paula Antunes David	
	Luciene Burlandy	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Marina Campos Araújo	
	Patrícia Camacho	
	Patrícia Henriques	
	Roseane Moreira Sampaio Barbosa	
	Valéria Troncoso Baltar	
Alimentos: do experimento ao uso clínico	Anderson Junger Teodoro	12
	Andrea Cardoso de Matos	
	Denise Mafra	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Julie Ann Kemp Duarte	
	Livia de Almeida Alvarenga	
	Ludmila Cardozo	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
Avaliação Nutricional e Metabolismo	Amina Chain Costa	12
	Andrea Cardoso de Matos	
	Denise Mafra	
	Daniele Mendonça Ferreira	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Julie Ann Kemp Duarte	
	Livia de Almeida Alvarenga	
	Ludmila Cardozo	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
	Sergio Girão Barroso	
Vivian Wahrlich		
Vaga adicional – Pessoa com deficiência: destinada a qualquer das três (03) linhas de pesquisa		01
Total de Vagas		37

ANEXO II

Autodeclaração Cota Racial – Negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
_____/_____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e
de _____, estado
civil _____, residente e
domiciliado(a)
à _____
CEP n° _____, portador(a) RG (ou
RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF n° _____ me
identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar
indígena.

() Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____ () Origem
familiar/antepassados. Especifique: _____ () Outros. Especifique:

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de
minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de
configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também
ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e
assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

Autodeclaração Vaga Adicional - Pessoa com Deficiência

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

Critérios utilizados na avaliação dos candidatos para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição:

Currículo Lattes (peso 1)

CRITÉRIO PONTUAÇÃO	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos em evento científico ou submissão de artigo científico em extrato Qualis maior ou igual B1 (0,5 ponto por trabalho/artigo) e/ou participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos-científico (0,5 ponto para cada participação)	3,5
Monitoria, iniciação científica, extensão, estágio extracurricular, estágio interno ou outras atividades similares, apoio técnico (profissional graduado atuante em grupo de pesquisa), ou especialização/ 1 ponto por semestre	3,0
Prática profissional ou residência (0,5 ponto para cada semestre)	2,5
Publicações de artigos científicos/ aceite igual ou maior que B1 (1 ponto); publicação artigo em revista científica extrato menor B1 (0,5 ponto por artigo)	1,0
Total de pontos	10,0

Arguição Oral (peso 4)

CRITÉRIO PONTUAÇÃO	Pontuação máxima
Disponibilidade de tempo para o curso	1,00
<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de dedicação de 40 horas semanais (até 1,0) 	
<ul style="list-style-type: none"> • Irá trabalhar e fazer o curso de mestrado dedicando 20 horas semanais (até 0,5) 	
<ul style="list-style-type: none"> • Irá trabalhar e fazer o curso de mestrado dedicando menos que 20 horas semanais (até 0,25) 	
Viabilidade do projeto	4,0
<ul style="list-style-type: none"> • Viabilidade de execução em 24 meses 	
<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação no comitê de ética dependendo do tipo de estudo, registro prospero ou equivalente 	
<ul style="list-style-type: none"> • Estágio de desenvolvimento do projeto 	
<ul style="list-style-type: none"> • Viabilidade financeira 	
Clareza na exposição e arguição	5,0
<ul style="list-style-type: none"> • Domínio do projeto a ser executado (objeto do estudo) 	
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação realizada dentro do tempo determinado (poder de síntese) 	
<ul style="list-style-type: none"> • Organização e qualidade da apresentação 	
<ul style="list-style-type: none"> • Adequação no uso de recursos audiovisuais 	
<ul style="list-style-type: none"> • Coesão e coerência do tema apresentado 	
TOTAL DE PONTOS	10,0

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Eventos	Data
Inscrições.	26/06/2023 a 31/07/2023
Solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	26/06/2023 a 10/07/2023
Resultado contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição.	11/07/2023
Recurso ao resultado da isenção da taxa de inscrição.	Até 14/07/2023
Resultado do recurso previsto no subitem 1.4.	17/07/2023
Divulgação das inscrições homologadas.	04/08/2023
Prova de inglês.	08/08/2023
Período da arguição do projeto.	9, 10 e 11/08/2023
Data de divulgação do resultado.	14/08/2023
Período de apresentação de recurso.	Até 15/08/2023
Data de divulgação do resultado do recurso.	16/08/2023
Data da matrícula.	17/08/2023 a 18/08/2023
Início do semestre.	28/08/2023

ANEXO VII

Emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição

Dados a serem inseridos para a emissão da GRU conforme item 2.1:

Unidade Favorecida

Código	153056
Gestão	15227
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento	
Código	28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência 0150158433

Competência (mm/aaaa) 08/2023

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.